

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITO: JOSÉ SERAFIM BORGES - EXERCÍCIO 2003

A Comissão de Finanças e Orçamento, através de seus Membros Vereadores: **Presidente: WALTER PEREIRA DA SILVA; Relator: AILTON BARBOSA DA SILVA; Membro: CLÁUDIA REGINA DE P. M. OLIVEIRA**, após analisar as Contas do Exercício de 2003 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 76, alínea “c” do Regimento interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião, manifesta-se a respeito da prestação de contas do Prefeito Municipal, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o que faz da nos seguintes termos:

Após analisar os balancetes dos meses de janeiro à dezembro e o balanço geral das contas da Prefeitura de Porto Esperidião, referentes ao exercício de 2003, para os quais o Tribunal de Contas do emitiu Parecer Prévio Contrário.

Constatamos a existência de irregularidades, entretanto, dentre as irregularidades não se vislumbrou o cometimento de lesão ao Erário Municipal.

O Ministério Público após minuciosa análise das contas apresentadas pelo Prefeito ao Tribunal de Contas do Estado, às fls. 1822, considerou que as irregularidade encontradas não configuram delito com grave lesão ao Erário Municipal, que transcreve-se:

“há que se reconhecer que em toda a Prestação de Contas, não se vislumbrou o cometimento de delito em tese, com grave lesão ao Erário Municipal, e outras circunstâncias que poderiam macular o Balanço, em tela”.

Considerando que esta Comissão, de Finanças não encontrou nenhuma irregularidade que tivesse caráter de delito com grave lesão ao Erário Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, em consonância com o Parecer emitido pelo Ministério Público, e destacamos que as irregularidades elencadas devem ser observadas pelo Sr. Prefeito Municipal, como recomendações, no sentido de que as mesmas, não ocorram novamente, no próximo Balanço, exercício 2003.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES “JULIO JOSÉ DE CAMPOS”, PORTO ESPERIDIÃO, em 11 de abril de 2005.

Walter Pereira da Silva

Presidente

Ailton Barbosa da Silva

Relator

Cláudia Regina de P. M. Oliveira

Membro